

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 26 DE 12 DE AGOSTO DE 2021. (*)

Altera a Resolução STJ n. 32/2012, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 6.111/2021 e o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 13 da Resolução STJ n. 32 de 28 de setembro de 2012 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 13

.....

XII – licença para tratamento da própria saúde superior ao limite de 24 meses, cumulativos ao longo do tempo de serviço público prestado à União, nos termos dos arts. 102, VIII, *b*, e 103, VII, ambos da Lei n. 8.112/1990.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

(*) Republicada